



RESOLUÇÃO CRCPR Nº 809/2019 -A, DE 25 DE OUTUBRO DE 2019

Dispõe sobre a Proposta Orçamentária para o exercício financeiro de 2020 do Conselho Regional de Contabilidade do Paraná e dá outras providências.

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando a competência do Conselho Regional de Contabilidade do Paraná em aprovar o seu Plano de Trabalho; o orçamento e as respectivas modificações;

Considerando o que preceitua a Resolução CFC n.º 1.161/2009, que aprovou o Manual de Contabilidade do Sistema CFC/CRCs, de 13 de fevereiro de 2009, e a Lei n.º 4.320/1964;

Considerando a manifestação favorável da Câmara de Controle Interno, à aprovação da proposta orçamentária para o exercício financeiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Trabalho e o orçamento do Conselho Regional de Contabilidade do Paraná para o exercício financeiro de 2020, no qual se estima a receita em R\$ 21.500.334,00 (vinte e um milhões, quinhentos mil, trezentos e trinta e quatro reais) e fixa a despesa em igual importância.

Art. 2º As receitas corrente e de capital foram previstas, observando o seguinte desdobramento:

RECEITAS		
CONTA	DESCRIÇÃO	VALOR
6.2.1	RECEITAS CORRENTES	20.721.934,00
6.2.1.1	CONTRIBUIÇÕES	16.872.101,00
6.2.1.1.01	ANUIDADES	16.872.101,00
6.2.1.2	EXPLORAÇÃO DE BENS E SERVIÇOS	396.116,00
6.2.1.2.01	EXPLORAÇÃO DE BENS	139.700,00
6.2.1.2.02	EXPLORAÇÃO DE SERVIÇOS	256.416,00
6.2.1.3	FINANCEIRAS	2.929.934,00
6.2.1.3.02	JUROS DE MORA	896.434,00
6.2.1.3.03	ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA	406.018,00





6.2.1.3.04	MULTAS E ENCARGOS	107.482,00
6.2.1.3.05	REMUN. DEPÓSITO. BANC. E APLIC. FINANCEIRA	1.520.000,00
6.2.1.4	TRANSFERÊNCIAS	113.376,00
6.2.1.4.01	TRANSFERÊNCIAS	113.376,00
6.2.1.9	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	410.407,00
6.2.1.9.01	MULTAS	408.407,00
6.2.1.9.02	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.000,00
6.2.2	RECEITAS DE CAPITAL	778.400,00
6.2.2.2	ALIENAÇÃO DE BENS	778.400,00
6.2.2.2.01	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	36.000,00
6.2.2.2.02	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	742.400,00
TOTAL		21.500,334,00

Art. 3º As despesas corrente e de capital foram fixadas, observando o seguinte desdobramento:

DESPESAS		
CONTA	DESCRIÇÃO	VALOR
6.3.1	DESPESAS CORRENTES	20.721.934,00
6.3.1.1	PESSOAL E ENCARGOS	11.043.592,10
6.3.1.1.01	PESSOAL E ENCARGOS	11.043.592,10
6.3.1.2	BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	5.000,00
6.3.1.2.01	BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	5.000,00
6.3.1.3	USO DE BENS E SERVIÇOS	5.044.423,90
6.3.1.3.01	MATERIAL DE CONSUMO	713.760,00
6.3.1.3.02	SERVIÇOS	4.330.663,90
6.3.1.4	FINANCEIRAS	265.000,00
6.3.1.4.01	FINANCEIRAS	265.000,00
6.3.1.5	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	132.000,00
6.3.1.5.01	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	132.000,00
6.3.1.6	TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	4.094.618,00
6.3.1.6.01	TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	4.094.618,00
6.3.1.9	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	137.300,00
6.3.1.9.01	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	137.300,00
6.3.2	DESPESAS DE CAPITAL	778.400,00
6.3.2.1	INVESTIMENTOS	778.400,00
6.3.2.1.01	OBRAS, INSTALAÇÕES E REFORMAS	320.000,00





6.3.2.1.03	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	458.400,00
------------	---	------------

TOTAL	21.500.334,00
--------------	----------------------

Art. 4º O presidente fica autorizado a abrir créditos adicionais suplementares, obrigatoriamente, com a indicação das fontes de recursos oriundas de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, até o limite de 30% (trinta por cento) da despesa fixada.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor nesta data, tendo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

Contador **LAUDELINO JOCHEM**
Presidente em Exercício
CO – CRCPR Nº 44.143/O

ADEMIR JORGE ARISI
CO – CRCPR Nº 34.084/O

AGUINALDO MOCELIN
TC – CRCPR Nº 28.875/O

ALBERTO BARBOSA
CO – CRCPR Nº 31.006/O

ANTONIO DE OLIVEIRA
CO – CRCPR Nº 21.153/O

ANTONIO MOACIR POZZOBON
CO – CRCPR Nº 20.423/O

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA
CO – CRCPR Nº 36.434/O

CARLOS THADEU FEDALTO
TC – CRCPR Nº 25.340/O

CLAUDEMIR APARECIDO MATUSO
CO – CRCPR Nº 42.270/O

DENISE MARIA DE OLIVEIRA
CO – CRCPR Nº 37.870/O

ELISETE DE CARVALHO BAZZO
TC – CRCPR Nº 27.862/O



Paulo
ELIZÂNGELA DE PAULA KUHN
CO – CRCPR Nº 38.529/O

[Signature]
GERALDO SAPATEIRO
CO – CRCPR 25.875/O

[Signature]
JOSÉ CARLOS LADA
CO – CRCPR Nº 57.060/O

[Signature]
LAERCIO OSORIO TISSOT
TC -CRCPR Nº 38.504/O

[Signature]
NARCISO DORO JUNIOR
CO – CRCPR Nº 33.171/O

[Signature]
OSVALDO DOS SANTOS
TC – CRCPR Nº 12.577/O

[Signature]
ROBERTO APARECIDO SANTOS
CO – CRCPR Nº 46.376/O

[Signature]
SANDRO DI CARLO TEIXEIRA
TC – CRCPR Nº 37.912/O

[Signature]
EVERSON LUIZ BREA CARLIN
CO – CRCPR Nº 29.607/O

[Signature]
JEFFERSON PAULO MARTINS
CO – CRCPR Nº 35.401/O

[Signature]
JOSÉ EURIDES BORGES FILHO
CO – CRCPR Nº 32.766/O

[Signature]
MAIKOL COUTO GESTAL VICENTE
CO – CRCPR Nº 56.859/O

[Signature]
NARCISO LUIZ RASTELLI
CO – CRCPR Nº 11.869/O

[Signature]
PAULO DE TARSO VIEIRA LOPES
CO – CRCPR Nº 17.948/O

[Signature]
ROBERTO MARQUES DE FIGUEIREDO
CO – CRCPR Nº 41.696/O

[Signature]
SEBASTIÃO VALDECI GALVÃO
CO – CRCPR Nº 33.821/O

Aprovada na 1.341ª Reunião Plenária, realizada em 25 de outubro de 2019.

